



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 194/2024

EFETIVA E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº. 1159/2011, de 01/07/2011, regulamentada por Decreto nº 042/2013;

DECRETA;

Art. 1º - Fica efetivado a partir de **01 de novembro de 2024**, os servidores relacionados, que concluiu o período do estágio probatório e fica concedido a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

SERVIDOR EFETIVO	CARGO	ADMISSÃO	REF:	REF:
Brigida Brito Costa	Agente Comunitario de Saúde	15/03/2021	I	II
Eliane Cristina Rosa dos Santos	Servente de S. G. (feminino)	03/03/2020	I	II
Emerson Bernardo de Azevedo	Agente de Combate a Endemias	03/03/2020	I	II
Erenilde Brites Burgo	Servente de S. Gerais	23/07/2018	I	II
Helena Aparecida Liando	Servente de S. Gerais	12/08/2020	I	II
Ivonete Gonçalves Lemes da Silva	Servente de S. Gerais	23/07/2018	I	II
Kelly Silva dos Santos	Agente Comunitario de Saúde	15/03/2021	I	II
Marcia Aparecida R. de Lima Vilvert	Mãe Social	03/03/2020	I	II
Maria de Lourdes	Servente de S. Gerais	23/07/2018	I	II
Pamela Bruna Ferreira	Agente Comunitario de Saúde	15/03/2021	I	II
Rosane Silva dos Santos	Servente de S. Gerais	12/08/2020	I	II
Thiago Augusto de Jesus Ferreira Antunes	Agente de Combate a Endemias	03/03/2020	I	II
Vanusa Pereira Lima	Servente de S. Gerais	23/07/2018	I	II
Viviane dos Santos Puchetti	Agente Comunitario de Saúde	06/03/2018	I	II

Art. 2º - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 1159/2011, de 01 de julho de 2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeitos a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de 01 de novembro de 2024.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3164 Página 137 Ano: XIII
Data: 02/12/2024

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 29 de novembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:B91155BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2024

CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SENHOR SANTO VEDOVETTO, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:

Certidão de Óbito nº 085613 01 55 2024 4 00013 297 0005553 20;

DECRETA;

Art. 1º - Cessar, a partir de 23 de novembro de 2024, o benefício de aposentadoria do Senhor **SANTO VEDOVETTO**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 085613 01 55 2024 4 00013 297 0005553 20, nos termos do Art. 7º. da Lei Municipal 835/2006.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 23 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos **vinte e nove** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:C4FAF146

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2024

EFETIVA E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº. 1159/2011, de 01/07/2011, regulamentada por Decreto nº 042/2013;

DECRETA;

Art. 1º - Fica efetivado a partir de **01 de novembro de 2024**, os servidores relacionados, que concluiu o período do estágio probatório e fica concedido a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

SERVIDOR EFETIVO	CARGO	ADMISSÃO	REF:	REF:
Brigida Brito Costa	Agente Comunitario de Saúde	15/03/2021	I	II
Eliane Cristina Rosa dos Santos	Servente de S. G. (feminino)	03/03/2020	I	II
Emerson Bernardo de Azevedo	Agente de Combate a Endemias	03/03/2020	I	II
Erenilde Brites Burgo	Servente de S. Gerais	23/07/2018	I	II
Helena Aparecida Liando	Servente de S. Gerais	12/08/2020	I	II
Ivoneite Gonçalves Lemes da Silva	Servente de S. Gerais	23/07/2018	I	II
Kelly Silva dos Santos	Agente Comunitario de Saúde	15/03/2021	I	II
Marcia Aparecida R. de Lima Vilvert	Mãe Social	03/03/2020	I	II
Maria de Lourdes	Servente de S. Gerais	23/07/2018	I	II
Pamela Bruna Ferreira	Agente Comunitario de Saúde	15/03/2021	I	II
Rosane Silva dos Santos	Servente de S. Gerais	12/08/2020	I	II
Thiago Augusto de Jesus Ferreira Antunes	Agente de Combate a Endemias	03/03/2020	I	II
Vanusa Pereira Lima	Servente de S. Gerais	23/07/2018	I	II
Viviane dos Santos Puchetti	Agente Comunitario de Saúde	06/03/2018	I	II

Art. 2º - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 1159/2011, de 01 de julho de 2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeitos a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de 01 de novembro de 2024.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:4EEE399E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 01 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MAYKON LUIZ REBERTE CUNHA ROSSI
CPF: 081.506.529-90
DOMICILIO: RUA DOS FUNCIONARIOS Nº 346 - ALTONIA (PR).

OBJETO: Prestar Serviços de MEDICO, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Saúde.

BASE LEGAL: Processo Seletivo Simplificado Edital de abertura nº001/2024 de 07 de maio de 2024 e Edital nº 003/2024 de 31 de maio de 2024 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocado através do Edital nº 004/2024 de 04 de junho de 2024, para prestar serviços como MÉDICO 40 HORAS, carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 18, inciso III, do Decreto nº.125/2021.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de novembro de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

MAYKON LUIZ REBERTE CUNHA ROSSI

Contratado

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:EC456621

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2075/2024